

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 24a. SESSÃO, EM 23 DE ABRIL DE 1976 - SEXTA-FEIRA -
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO DO AR CARRLOS ALBER
TO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR RUY DE LIMA
PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Jurandyr de Bizarria Mamede, Amarilio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Mágia - Ihães Neto, Faber Cintra e Octávio José Sampaio Fernandes.

Ausente o Ministro Syseno Sarmento, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em Sessão secreta, no dia 19.04.76 - 2a. feira:

40.539 - Mato Grosso. Relator Ministro Nelson Barboza Sampaio. Revisor Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 9a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Auditoria da 9a. CJM, de 14 de agosto de 1974, que absolveu JOEL VILA, ADÃO NUNES DE SOUZA, JOSÉ ANGELO TOFANELLI e DIONE DIAS GONÇALVES, do crime previsto no artigo 27 do DL 898/69. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Procuradoria Militar e confirmou a Sentença absolutória referente a ADÃO NUNES DE SOUZA e, POR UNANIMIDADE, negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença absolutória de JOSÉ ANGELO TOFANELLI, DIONE DIAS GONÇALVES e JOEL VILA. O MINISTRO HONÓRIO MAGALHÃES dava provimento ao apelo do MP para reformar a Sentença absolutória de Adão Nunes de Souza e condená-lo a 10 anos de reclusão, como incursão no art. 27 do DL 898 / 69.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:-

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

36 - Distrito Federal. Relator Ministro Faber Cintra. - O Exmo. Sr. Ministro do Exército, em cumprimento ao prescrito na letra "a", item V do Art 13 da Lei 5.836/72, encaminha os autos do Conselho de Justificação a que respondeu o Cap Int - ECKSTEIN TENORIO DE LIMA. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal considerou o Cap Int ECKSTEIN TENORIO DE LIMA não culpado. O MINISTRO HONÓRIO MAGALHÃES votou considerando o Capitão culpado.

APELAÇÕES

35.544 - São Paulo. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: OSWALDO PACHECO DA SILVA, condenado a nove anos de reclusão, incursão nos artigos 10 e 13 da Lei 1802/53. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Auditoria da 2a. CJM, de 27 de maio de 1966. Adv. Dr. Julio Fernando Toledo Teixeira.- POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao apelo

(Cont da Ata da 24a. Sessão, em 23 de abril de 1976)

da Defesa para reformar a Sentença e absolver o apelante. O MINISTRO HÉLIO LEITE confirmava a condenação a 5 anos pelo art. 13.

41.016 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: A Procuradoria Militar da 3a. Auditoria do Exército da 1a. CJM e UBIRAJARA LUCIO ROCHA DA SILVA, condenado a dez anos de reclusão, inciso no art 27 do DL 898/69, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos por cinco anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3a. Aud/Ex., da 1a. CJM, de 10 de julho de 1975, que absolveu ANTONIO CORREA DE MELLO, do crime previsto no art 27 do DL 898/69. Advs.Drs. Ana Maria Nascimento David e Lourival Nogueira Lima. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

QUESTÃO ADMINISTRATIVA

166 - Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. CONSULTANTES Os Exmos. Srs. Dr. GEORGENOR A. L. TORRES, Auditor - Corregedor; DR JOSE VICTOR MARQUES DOS SANTOS, Auditor da 3a. Aud. do Ex. da 1a. CJM; DR HELMO DE A. SUSSEKIND, Auditor da 2a. Aud. do Ex. da 1a. CJM e, DR. DORVALINO TONIN, Auditor da 1a. Aud. da 3a. CJM, consultam sobre a aplicabilidade da Portaria nº 77/76 do DASP, resultante da aplicação do Dec. Lei nº 1.445, de 13/2/76, vigente a partir de 1º de março de 1976. Por proposta do Ministro Relator, será distribuído aos Senhores Ministros o Parecer do Diretor Geral para oportunidade apreciação.

APELAÇÕES

37.243 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Alcides Cárneiro. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: VICENTE DE PAULO LOPES, civil, condenado, por desclassificação a dois anos, oito meses e dez dias de reclusão, inciso no artigo 198, § 4º, incisos IV e V, c/c os artigos 33 e 66, § 2º, tudo do CPM de 1944. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Ex. da 1a. CJM, de 17 de abril de 1969. Adv.Dr. Manoel F. de Lima. O Tribunal, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (IMPEDIDO O MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

41.022 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/Aer. da 1a. CJM, APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Auditoria da Aeronáutica, da 1a. CJM, de 18 de agosto de 1975, que absolveu PAULO CESAR DE OLIVEIRA PIRES, civil, do crime previsto no artigo 27 do DL 898/69. Adv. Dr. Fernando G. Balsells. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

No inicio da Sessão, o Ministro-Presidente pronunciou as seguintes palavras: "Senhores Ministros. Comemorou a FAB, ontem, 22,

(Cont da Ata da 24a. Sessão, em 23. de abril de 1976)

o "Dia da Aviação de Caça", data que lembra o esforço máximo da nossa aviação militar no Teatro de Operações da Itália, o corrido há precisamente 31 anos.

O 1º Grupo de Aviação de Caça brasileiro foi criado em 18 de dezembro de 1943 pelo então presidente Getúlio Vargas, com a finalidade de, como unidade expedicionária da FAB, atuar nos céus da Itália junto aos aliados.

Já em janeiro de 1944, iniciaram-se os trabalhos de treinamento de Oficiais e Sargentos, que, meses depois, integravam o efetivo de 374 homens que iriam receber, nas Bases Aéreas norte-americanas, o treinamento que os tornasse aptos a entrar em combate como unidade operacional de caça.

Uma vez terminado esse treinamento, o 1º Grupo de Caça embarcou para a Europa em setembro de 1944, chegando a Livorno a 6 de outubro e incluído no Teatro de Operações da Itália na Força Aérea Tática do Mediterrâneo, fazendo parte do XXII Comando Aerotático, que apoiava o famoso V Exército do General Mac Clark, ao qual estava ligado a Força Expedicionária Brasileira.

Em 14 de outubro de 1944, em Tarquinia, numa cerimônia sóbria, mas vibrante, o Comandante Nero Moura, ao fincar em território inimigo nossa Bandeira, concitou seus comandados: "à ação, com o pensamento fixo na imagem da Pátria, cuja honra e integridade juramos manter incólumes. Cumpremos-nos tudo enfrentar com fortaleza e ânimo a fim de mantermos intactos esse tesouro jamais violado; a honra do soldado brasileiro; e nós o faremos, custe o que custar".

Mas foi no dia 22 de outubro de 1945 que o 1º Grupo de Caça marcou com letras de ouro sua passagem como Unidade de Combate no Teatro de Operações do Mediterrâneo, segundo depoimento do próprio Comandante do 350º Grupo de Caça, Coronel Ariel Nielsen, ao propor que o 1º Grupo de Caça Brasileiro recebesse Citação honrosa do Congresso norte-americano:

"Proponho seja o 1º Grupo de Caça Brasileiro citado pelos relevantes feitos realizados no conflito armado contra o inimigo no dia 22 de abril de 1945. O que realizaram nesse dia representa por si só motivo para esta Citação; entretanto, desejo ressaltar seu espírito de sacrifício, desde o momento em que entraram em combate.

"Engajando-se no combate, à época da maior oposição antiaérea aos caça-bombardeiros, foram suas perdas constantes e pesadas e poucas as substituições. Com efetivo cada vez mais diminuído, seus pilotos voavam mais, expondo-se ao perigo com maior freqüência.

"Em muitas ocasiões, como Comandante do 350º Grupo de Caça, retive esses pilotos, quando queriam voar mais, pois acreditava que haviam transpostos o limite de suas possibilidades.

"A perícia e a coragem demonstradas nada deixaram a desejar, destacando-se o excelente trabalho de interdição e coordenação dos alvos na área de batalha. Em minha opinião, os ataques à região de San Benedetto, neste dia 22 de abril de 1945, prepararam o caminho para a cabeça de ponte montada pelos aliados no dia seguinte. Cada ataque foi bem planejado e executado, excedendo o 1º Grupo de Caça, apesar das rigorosas perdas, a todos os outros Grupos do XXII Comando Aerotático.

"Creio - disse o Oficial norte-americano - estar re-

(Cont da Ata da 24a. Sessão, em 23 de abril de 1976)

fletindo o sentimento de todos os que conheceram o trabalho do 1º Grupo de Caça Brasileiro, recomendando-o à Citação de Unidade, não só pelo alto mérito quanto pela carinhosa lembrança dos brasileiros na comemoração dos esforços neste Teatro de Operações".

Ao terminar, é nosso dever recordar com muita saudade, aqueles bravos que não voltaram. Muito obrigado."

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

HABEAS-CORPUS 31.530(SS)-Aud/4a.Adv.Dalto V. Eiras
CORREIÇÃO PARCIAL 1.121(JP)-la/Mar.proc.60/75-Adv Edgar Carvalho
RECURSO CRIMINAL 5.020(JP)-Aud/5a.proc.745/75-Adv Fernando Jorg
RECURSO CRIMINAL 5.011(WT)-Aud/6a.proc.9/75 dão.
RECURSO CRIMINAL 5.017(AC)-Aud/5a.proc.745/75-Adv R.C. Beltrami
RECURSO CRIMINAL 5.024(AC)-Aud/5a.proc.745/75-Adv R.C. Beltrami
RECURSO CRIMINAL 5.005(JP)-2a/Mar.proc.148/73-Adv A. Sussekind
-adiado-
RECURSO CRIMINAL 5.007(AS)-Aud/4a.proc.7742/75-Adv Málak Sébastien
RECURSO CRIMINAL 5.014(AC)-Aud/5a.proc.745/75-Adv René Dotti
EMBARGOS 40.076(AS/SF)-Aud/1la.proc.141/71-Adv Safe Carneiro
EMBARGOS 4.968(WT)-Aud/6a.proc.70/74-Adv Luiz H. Agle
EMBARGOS 40.228(JP/SS)-2a./Ex.proc.53/72-Adv Afonso Cruz
REVISÃO CRIMINAL 1.125(AC/RO)-Aud/7a.proc.30/71-Adv Alvaro Augusto Ribeiro da Costa.

APÉLAÇÕES:

40.990(SS/NS)-2a./3a.proc 2/75-Adv Victor Falson (com vistas ao Ministro Rodrigo Octávio)
41.021(WT/HL)-la/Aer.proc 10/73-Adv Edgar Carvalho e outros
40.722(WT/SS)-la./Ex.proc 27/74-Adv Manoel F. de Lima
40.855(AC/HL)-2a./Ex.proc 09/74-Adv Carlos Zepengho
40.749(WT/SS)-Aud/1laproc 44/72-Adv Wanda R. Sidou
40.866(WT/SS)-Aud/1laproc 252/74-Adv Wilson R. de Oliva
40.930(WT/FC)-la./2a.proc 1062/75-Adv Juarez Alencar
40.937(WT/FC)-2a./Aerproc 1867/74-Adv Eliane F. Rosa
41.164(JP/HL)-Aud/1laproc 293/75-Adv Sylvio Guimaraes
40.914(AS/SF)-Aud/6a.proc 78/73-Adv Raimundo M. dos Santos
40.999(AS/SF)-la./2a.proc 1072/75-Adv Gaspar Serpa
40.837(AS/SM)-Aud/9a.proc 6/75-Adv Cândido Fernandes
41.167(HL/JP)-2a/Mar.proc 237/75-Adv A. Sussekind M. Rego
41.034(SS/WT)-2a/Mar.proc 197/74-D. Adv. A. Guarisch e Palma
40.967(WT/SF)-la./3a.proc 2723/75-Adv O próprio.
40.942(WT/SS)-3a./ex.proc 40/74-Advs Mario Mendonça e outro
40.883(WT/SS)-2a./2a.proc 88/72-Advs Leal Carvalho e outro
40.848(WT/SS)-2a/Aer.proc 1742/74-Advs Renato Ribeiro e outros
40.472(WT/SS)-2a./2a.proc 135/71-Advs Juarez Alencar e outros
40.620(WT/SS)-la/Mar.proc 9/74-Adv Lourdes M. do Valle
41.031(WT/FC)-Aud/10apro 57/72-Advs Wanda Sidou e outros
40.564(AS/SS)-Aud/10apro 06/69-Adv A. Jurandyr P. Rosa
40.880(AS/RO)-la./Ex.proc 66/73-Adv Mâoel F. de Lima
41.027(AS/SS)-2a/Mar.proc 186/73-C. Adv. A. Sussekind M. Rego
41.026(HM/JP)-la/Mar.proc 31-D/75-Adv Lourdes M. do Valle
41.148(SF/AC)-Aud/9a.proc 10/75-Adv Higa Nabukatsu, Adv. Of.
41.157(RO/AS)-Aud/8a.proc 40/75-Adv Francisco Vasconcelos
41.124(WT/AF)-3a./1a.proc 53/73-Advs Kleber Lima e outros
41.142(WT/AF)-la/Mar.proc 69/75-Adv Luiz T.F. de Andrade
40.504(NS/SS)-Aud/1laproc 169/72-Adv Jayro Camargo Ramos

-114-
(Cont da Ata da 24a. Sessão, em 23 de abril de 1976)

APELAÇÕES:

- | | |
|----------------------------|-------------------------------------|
| 40.601(NS/SS)-Aud/4a.proc | 24/73-Advs A. Castro Teixeira/outro |
| 41.033(AC/AF)-Aud/8a.proc | 118/74-Adv Francisco Vasconcelos |
| 41.036(AC/HM)-2a./2a.proc | 26/75-Adv Paulo R. de Godoy |
| 41.051(AC/HL)-Aud/6a.proc | 10/75-Adv Nilton da Silva |
| 40.656(AC/AF)-Aud/6a.proc | 6/71-Advs Ronilda Noblat e outros |
| 40.908(AC/HM)-Aud/4a.proc | 15/74-Adv Waltemyr A. Lima |
| 40.932(AC/SM)-3a./Ex.proc | 64/73-Adv Mario de Mendonça |
| 40.943(AC/FC)-3a./Ex..proc | 71/74-Adv Mario de Mendonça |
| 40.954(AC/SM)-3a./Ex.proc | 91/72-Advs Mario Mendonça e outros |
| 40.991(AC/SM)-Aud/8a.proc | 30/74-Adv Francisco Vasconcelos |
| 41.167(HL/JP)-2a/Mar.proc | 237/75-Adv A. Sussekind M. Rego |
| 41.211(HM/WT)-2a/Mar.proc | 239/75-D.Adv. A. Guarischi e Palma |
| 41.047(FC/AS)-3a./Ex.proc | 10/75-Adv Mario S. de Mendonça |
| 36.084(AS/SS)-1a/Mar.proc | 8180/65-Adv Vera Lucia C. Faria |
| 41.125(SM/AC)-3a./Ex.proc | 14/75-Adv Ana Maria David |
| 41.180(SM/JP)-Aud/7a.proc | 16-D/75-Adv João B. da Fonseca |
| 41.193(HL/JP)-3a./Ex.proc | 15/75-Adv Cesar C. Lima |
| 41.028(NS/SF)-2a./2a.proc | 45/74-Advs Maria Pasquale e outros. |

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

23 ABR 1976

ATA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS

TEN.BRIG. AR CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO
MINISTRO-PRESIDENTE

DR CLAUDIO ROSIERE
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

PUBLICADA NO DJ de 30/4/1976.